



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 052/2013

SÚMULA: Altera Lei nº 388/2004 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras altera o artigo 1º da Lei nº. 714/2010 altera a Lei nº. 813/2011 acresce atribuições na Lei nº. 712/2010 revoga o § 1º altera o § 2º ambos da Lei nº. 829/2011 altera o artigo 2º da Lei nº. 672/2009 altera o anexo único da Lei nº. 432/2005 e 433/2005 revoga a Lei nº. 790/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIACÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1º. Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivos, no Anexo II, da Lei Municipal nº 388/2004, de 1º de julho de 2004, conforme segue:

Grupo Ocupacional – Administração

Vagas	Cargo	Carga Horária	Nível
01	Procurador Jurídico	20 horas	T
02	Oficial de Contratos e Convênios	40 horas	O
01	Oficial de Compras e Licitação	40 horas	O
01	Oficial Operacional	40 horas	O



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Grupo Ocupacional – Saúde e Bem Estar Social

Vagas	Cargo	Carga Horária	Nível
02	Agente de Combate a Endemias	40 horas	A
01	Fisioterapeuta	40 horas	P
04	Médico Clínico Geral – PSF	40 horas	V
01	Médico Clínico Geral – PAM	40 horas	V
01	Médico Pediatra	20 horas	U
01	Médico Ginecologista e Obstetra	20 horas	U
03	Técnico em Saúde Bucal	40 horas	J

Grupo Ocupacional – Operacional

Vagas	Cargo	Carga Horária	Nível
02	Oficial Habitacional	40 horas	O
01	Engenheiro Agrícola	30 horas	P

Art. 2º. Altera o número de vagas e carga horária de Cargos de Provimento Efetivo, passando a vigor no Anexo II, da Lei Municipal nº. 388/2004, de 1º de julho de 2004, conforme segue:

Grupo Ocupacional – Operacional

Vagas	Cargo	Carga Horária	Nível
01	Engenheiro Civil	30 horas	P
35	Motorista II	40 horas	H

Art. 3º. Os Cargos de Provimento Efetivo Operador de Retro Escavadeira e de Operador de Máquina II passam a ser denominados Operador de Máquinas, ficando criadas vagas conforme abaixo relacionadas:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Grupo Ocupacional – Operacional

Vagas	Cargo	Carga Horária	Nível
20	Operador de Máquinas	40 horas	M

§ 1º. As atribuições dos cargos Operador de Retro Escavadeira e de Operador de Máquina II passam a compor as atribuições do cargo Operador de Máquinas.

§ 2º. Os ocupantes dos cargos que ora são renomeados permanecem com os mesmos direitos do cargo de origem, sem alterações de quaisquer naturezas.

Art. 4º. Consideram-se Cargos de Provimento Efetivo em extinção todos os abaixo relacionados, ficando desde já extintas do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal as vagas não providas até a data da publicação da presente lei e, aquelas cuja vagância ocorra posteriormente:

Grupo Ocupacional – Administração

Vagas	Cargo	Carga Horária	Nível
08	Agente Fiscal de Tributos II	40 horas	F
01	Capacitadora de Oficinas	40 horas	J
01	Técnico em Contratos e Convênios Administrativos	40 horas	O

Grupo Ocupacional – Operacional

Vagas	Cargo	Carga Horária	Nível
01	Auxiliar de Mecânico	40 horas	L
01	Borracheiro	40 horas	C
01	Desenhista	40 horas	H
01	Encanador	40 horas	H
03	Encarregado de Serviços Gerais	40 horas	G
10	Motorista I	40 horas	M
03	Operador de Escavadeira Hidráulica	40 horas	M
05	Operador de Máquina I	40 horas	H



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

02	Operador de Motoniveladora	40 horas	I
05	Servente de Pedreiro	40 horas	D
03	Técnico Agrícola	40 horas	L
01	Técnico em Edificações	40 horas	O
02	Técnico em Gestão Ambiental	40 horas	N
01	Tecnólogo em Construção Civil	40 horas	O
01	Topógrafo	40 horas	H

Grupo Ocupacional – Saúde e Bem Estar Social

Vagas	Cargo	Carga Horária	Nível
15	Agente Indígena de Saúde – AIS	40hs	A
08	Agente Indígena de Saneamento – AISAN	40 hs	A
25	Auxiliar de Enfermagem	40 hs	I
02	Auxiliar de Laboratório	40 horas	I
04	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas	I
05	Enfermeira 20 hs	20 horas	L
02	Farmacêutico Bioquímico 20 hs	20 horas	L
02	Fisioterapeuta	20 horas	J
02	Fonoaudiólogo	20 horas	J
03	Médico 20 horas	20 horas	R
08	Médico 30 horas	30 horas	T
06	Médico 40 hs	40 horas	U
02	Nutricionista	20 horas	J
06	Odontólogo 20 horas	20 horas	O
02	Psicólogo 20 horas	20 horas	J
01	Técnico em Prótese Dental	40 horas	J

Art. 5º. Considera-se extinto o emprego público abaixo relacionados integrante da Lei nº. 432/2005, ficando desde já extinto do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal a vaga não provida até a data da publicação da presente lei:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Vagas	Cargo	Carga Horária	Nível
01	Enfermeiro – PACS	40 horas	009

Art. 6º. Consideram-se extintos os empregos públicos abaixo relacionados integrante da Lei nº. 433/2005, ficando desde já extintos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal as vagas não providas até a data da publicação da presente lei:

Vagas	Cargo	Carga Horária	Nível
04	Auxiliar Consultório Dentário – PSB	40 horas	005
04	Auxiliar de Enfermagem – PSF	40 horas	002
04	Dentista – PSB	40 horas	006
04	Enfermeiro – PSF	40 horas	003
04	Técnico em Higiene Bucal – PSB	40 horas	007

Art. 7º. O Anexo II da Lei Municipal nº 388/2004 e o anexo único das Leis nº. 432/2005 e 433/2005 passam a ter a redação contida no Anexo I da presente Lei.

Art. 8º. O Anexo III da Lei Municipal nº 388/2004 e os anexos únicos das Leis nº. 432/2005 e 433/2005 passam a vigorar no Anexo II da presente Lei.

Art. 9º. O Anexo II da Lei Municipal nº 712/2010, passa a vigorar acrescido das atribuições delineadas no Anexo III da presente Lei.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 11 de setembro de 2013.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRAÇÃO

Vagas	CARGO	Carga Horária	Nível
08	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	40 hs	E
30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 hs	E
01	CONTADOR	40 hs	Q
01	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	40 hs	Q
02	OFICIAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	40 hs	O
01	OFICIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	40 hs	O
01	OFICIAL OPERACIONAL	40hs	O
20	OFICIAL ADMINISTRATIVO	40 hs	J
01	PROCURADOR JURÍDICO	20 hs	T
02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40 hs	O
02	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	40hs	O
02	TELEFONISTA PABX	40 hs	G

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

Vagas	CARGO	Carga Horária	Nível
50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 hs	C
01	BIÓLOGO	40 hs	O
05	CARPINTEIRO	40 hs	H
02	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40 hs	P
01	ENGENHEIRO CIVIL	30 hs	P
01	ENGENHEIRO AGRÍCOLA	30 hs	P
35	GARI	40 hs	C
03	MECÂNICO I	40 hs	M
02	MECÂNICO II	40 hs	N
01	MECÂNICO ELETRICISTA	40 hs	L
20	MERENDEIRA	40 hs	D
03	MESTRE DE OBRA	40 hs	J
35	MOTORISTA II	40 hs	H
20	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 hs	M
02	OFICIAL HABITACIONAL	40 hs	O

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

08	PEDAGOGO	40 hs	P
05	PEDREIRO	40 hs	H
100	PROFESSOR	Quadro	Próprio
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 hs	O
04	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40 hs	M
01	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	40 hs	M
05	VIGIA	40 hs	G

GRUPO OCUPACIONAL – SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Vagas	CARGO	Carga Horária	Nível
30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 hs	A
02	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40 hs	A
04	AGENTE DE SANEAMENTO E VIGILÂNCIA	40 hs	E
02	AGENTE SOCIAL	40 hs	D
02	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	30 hs	O
10	ENFERMEIRO	40 hs	P
02	FARMACÊUTICO 40 HS	40 hs	P
02	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	40 hs	P
01	FISIOTERAPEUTA	40hs	P
02	FONOAUDIÓLOGO	40 hs	O
04	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF	40 hs	V
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PAM	40 hs	V
01	MÉDICO PEDIATRA	20 hs	U
01	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	20 hs	U
02	MÉDICO VETERINÁRIO	40 hs	P
02	NUTRICIONISTA 40 HS	40 hs	O
04	ODONTÓLOGO 40 HORAS	40 hs	T
05	PSICÓLOGO 40 HORAS	40 hs	O
20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 hs	J
03	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40hs	J

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LEI Nº. 432/2005

Vagas	CARGO	Carga Horária	Nível	Programa
10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 hs	008	PACS



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LEI Nº. 433/2005

Vagas	CARGO	Carga Horária	Nível	Programa
30	AGENTE COMUNITÁRIO	40 hs	001	PSF

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO II**TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NÍVEL	REFERÊNCIAS										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	700,00	721,00	742,00	763,00	784,00	805,00	826,00	847,00	868,00	889,00	910,00
B	730,00	751,90	773,80	795,70	817,60	839,50	861,40	883,30	905,20	927,10	949,00
C	760,00	782,80	805,60	828,40	851,20	874,00	896,80	919,60	942,40	965,20	988,00
D	790,00	813,70	837,40	861,10	884,80	908,50	932,20	955,90	979,60	1.003,30	1.027,00
E	820,00	844,60	869,20	893,80	918,40	943,00	967,60	992,20	1.016,80	1.041,40	1.066,00
F	850,00	875,50	901,00	926,50	952,00	977,50	1.003,00	1.028,50	1.054,00	1.079,50	1.105,00
G	900,00	927,00	954,00	981,00	1.008,00	1.035,00	1.062,00	1.089,00	1.116,00	1.143,00	1.170,00
H	950,00	978,50	1.007,00	1.035,50	1.064,00	1.092,50	1.121,00	1.149,50	1.178,00	1.206,50	1.235,00
I	1.000,00	1.030,00	1.060,00	1.090,00	1.120,00	1.150,00	1.180,00	1.210,00	1.240,00	1.270,00	1.300,00
J	1.050,00	1.081,50	1.113,00	1.144,50	1.176,00	1.207,50	1.239,00	1.270,50	1.302,00	1.333,50	1.365,00
L	1.200,00	1.236,00	1.272,00	1.308,00	1.344,00	1.380,00	1.416,00	1.452,00	1.488,00	1.524,00	1.560,00
M	1.400,00	1.442,00	1.484,00	1.526,00	1.568,00	1.610,00	1.652,00	1.694,00	1.736,00	1.778,00	1.820,00
N	1.600,00	1.648,00	1.696,00	1.744,00	1.792,00	1.840,00	1.888,00	1.936,00	1.984,00	2.032,00	2.080,00
O	1.800,00	1.854,00	1.908,00	1.962,00	2.016,00	2.070,00	2.124,00	2.178,00	2.232,00	2.286,00	2.340,00
P	2.100,00	2.163,00	2.226,00	2.289,00	2.352,00	2.415,00	2.478,00	2.541,00	2.604,00	2.667,00	2.730,00
Q	2.400,00	2.472,00	2.544,00	2.616,00	2.688,00	2.760,00	2.832,00	2.904,00	2.976,00	3.048,00	3.120,00
R	3.000,00	3.090,00	3.180,00	3.270,00	3.360,00	3.450,00	3.540,00	3.630,00	3.720,00	3.810,00	3.900,00
S	3.300,00	3.399,00	3.498,00	3.597,00	3.696,00	3.795,00	3.894,00	3.993,00	4.092,00	4.191,00	4.290,00
T	3.600,00	3.708,00	3.816,00	3.924,00	4.032,00	4.140,00	4.248,00	4.356,00	4.464,00	4.572,00	4.680,00
U	5.000,00	5.150,00	5.300,00	5.450,00	5.600,00	5.750,00	5.900,00	6.050,00	6.200,00	6.350,00	6.500,00
V	9.000,00	9.270,00	9.540,00	9.810,00	10.080,00	10.350,00	10.620,00	10.890,00	11.160,00	11.430,00	11.700,00

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
F-1	1.400,00
F-2	1.200,00
F-3	1.000,00
F-4	800,00
F-5	600,00
F-6	350,00

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LEIS

Nº. 432/2005 e 433/2005, RESPECTIVAMENTE:

CARGO	Carga Horária	Nível	Salário	Programa
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 hs	008	700,00	PACS
AGENTE COMUNITÁRIO	40 hs	001	700,00	PSF



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO III

OFICIAL EM CONTRATOS E CONVÊNIOS

Instruir, acompanhar e prestar contas dos contratos e convênios firmados pelo município as entidades competentes; prestar informações sobre o trâmite dos contratos e convênios; elaborar relatórios instrutivos; executar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos referentes aos contratos e convênios; operar com máquinas e equipamentos de informática em geral; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos dos contratos e convênios; dirigir veículo oficial; executar outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NÍVEL: O

REQUISITOS DE ADMISSÃO: Ensino Médio Completo.

OFICIAL EM COMPRAS E LICITAÇÃO

Exerce a gestão de todo o processo de compras, desde a solicitação, passando pela autorização, cotação, licitação ou dispensa, até a compra efetiva, totalmente integrado com os demais módulos contábeis e administrativos; dirigir veículo oficial.

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NÍVEL: O

REQUISITOS DE ADMISSÃO: Ensino Médio Completo.

OFICIAL OPERACIONAL

Executar tarefas internas e externas no âmbito da Administração Pública, visando auxiliar no andamento e desenvolvimento das atividades dos programas sociais que envolvem todos os setores da Administração Pública; auxiliar na gestão de pessoal; Fiscalizar as entidades e organizações sociais beneficiadas com recursos públicos; dirigir veículo oficial.

CARGA HORÁRIA: 40 horas



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

NÍVEL: O

REQUISITOS DE ADMISSÃO: Ensino Médio Completo;

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PSF

Realizar atendimento ambulatorial; Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias; Auxiliar nos programas de educação de saúde; Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Desempenhar atribuições de programas específicos do Ministério da Saúde.

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NÍVEL: V

REQUISITOS DE ADMISSÃO: Superior completo em Medicina e Registro no Conselho ou Órgão competente.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PAM

Realizar atendimento ambulatorial, de urgência e emergência; Acompanhar pacientes em caso de transferência, se necessário; Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e programas de saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias; Auxiliar nos programas de educação de saúde; Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo; Desempenhar atribuições no Pronto Atendimento Municipal.

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NÍVEL: V

REQUISITOS DE ADMISSÃO: Superior completo em Medicina e Registro no Conselho ou Órgão competente.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar atendimento ambulatorial especializado, na respectiva área de atuação, seguindo as normas inerentes à especialidade que possui; Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias e educação sanitária; Opinar a respeito da



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

CARGA HORÁRIA: 20 horas

NÍVEL: U

REQUISITOS DE ADMISSÃO: Superior completo em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no Conselho ou Órgão competente.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Realizar atendimento ambulatorial especializado, na respectiva área de atuação, seguindo as normas inerentes à especialidade que possui; Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica especializada, através de: diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias e educação sanitária; Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

CARGA HORÁRIA: 20 horas

NÍVEL: U

REQUISITOS DE ADMISSÃO: Superior completo em Medicina com especialização na área de atuação e Registro no Conselho ou Órgão competente.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

FISIOTERAPEUTA

Realizar atendimento ambulatorial; Participar das atividades de apoio médico das Unidades Sanitárias do Departamento Municipal de Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da instituição; Desenvolver atividades educativas de saúde na área de sua competência; Participar de treinamento do pessoal de nível auxiliar, médio e superior; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Desenvolver outras tarefas semelhantes; Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NÍVEL: P

REQUISITOS DE ADMISSÃO: Superior completo em Fisioterapia e Registro no Conselho ou Órgão competente.

PROCURADOR JURÍDICO

Representar e assistir o Município em juízo, como Procurador; Elaborar, com redação apropriada, minutas de atos oficiais; Examinar e aprovar, previamente, as minutas de editais, de contratos, acordos, convênios ou ajustes; Atender consultas e emitir pareceres sobre matéria de interesse do Município; Proceder à cobrança da Dívida Ativa do Município, por via judicial ou extrajudicial; Assessorar o Prefeito e os demais órgãos da Administração, em assuntos de ordem legislativa, administrativa, fiscal, trabalhista e jurídica, em geral; Acompanhar todos os contenciosos em que for parte o Município; Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas por ato expresso do Prefeito Municipal; Dirigir veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo.

CARGA HORÁRIA: 20 horas

NÍVEL: T

REQUISITOS DE ADMISSÃO: Superior completo em Direito e Registro no Conselho ou Órgão competente.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados; Aplicação de larvicidas e inseticidas; Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Orientar a comunidade para promoção da saúde; Contribuir para promover uma integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental; Participam efetivamente de campanhas preventivas; Incentivam atividades comunitárias; Promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; Dirigir veículo oficial; Executar outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NÍVEL: A

REQUISITOS DE ADMISSÃO: Ensino Fundamental Completo.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal; Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; Administram pessoal e recursos financeiros e materiais; Entre outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NÍVEL: I

REQUISITOS DE ADMISSÃO: Formação em Técnico em Saúde Bucal.

OFICIAL HABITACIONAL

Planejar, desenvolver, executar, orientar e acompanhar as atividades de pesquisas socioeconômicas e de apoio social, para implementação dos programas habitacionais, visando a melhoria da qualidade de vida da população; Acompanhar o desenvolvimento de projetos relativos à fiscalização e construção de habitação popular, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos; Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à área de habitação; Elaborar Projeto Técnico de Trabalho Social, conforme normas do Ministério do Trabalho; Desenvolver estimativas orçamentárias para a produção de habitação conforme o processo de produção previsto no Plano Plurianual do município; Avaliar a situação atual da produção habitacional municipal a partir dos programas governamentais; Selecionar sistemas construtivos que permitam a produção em larga escala de edificações a curto prazo; Desenvolver projetos voltados para acessibilidade e documentação que mostre informações padronizadas das atividades de produção; Acompanhar a execução dos projetos já viabilizados e garantir sua conclusão perante as construtoras; Identificar demanda habitacional e desenvolvimento de planos, zoneamento e metas a serem atingidas; Dirigir veículo e motocicleta oficial para o desempenho das atribuições do cargo; Executar outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas

NÍVEL: O

REQUISITOS DE ADMISSÃO: Ensino Médio Completo;

ENGENHEIRO AGRÍCOLA

Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Elaboração de orçamento; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Execução de desenho técnico Referentes à: aplicação de conhecimentos tecnológicos para a solução de problemas relacionados à produção agrícola, envolvendo energia, transporte, sistemas estruturais e equipamentos; nas áreas de solos e águas; construções para fins rurais; eletrificação; máquinas e implementos agrícolas; processamento e armazenamento de produtos agrícolas; controle da poluição em meio rural, seus serviços afins e correlatos. Dirigir veículo oficial.

CARGA HORÁRIA: 30 horas

NÍVEL: P

REQUISITOS DE ADMISSÃO: Graduação em Engenharia Agrícola.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 052/2013

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Valemo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto, o qual visa adequar o plano de cargos e salários do Município.

Inicialmente, dividimos os médicos por especialidades, já que há profunda dificuldade na contratação através de concurso. Assim valorizaremos cada categoria de acordo com sua qualificação.

Adequamos os respectivos vencimentos, a fim de tornar o cargo mais atrativo e viabilizar a contratação de médico mediante concurso. Comparando com municípios vizinhos, o valor continua abaixo da média, mas estamos limitados pelo subsídio do Prefeito Municipal.

Criamos os cargos de Fisioterapeuta e Procurador Jurídico, ambos cargos técnicos que não existiam em nosso quadro, sendo uma carência existente há anos, também criamos o cargo de Oficial de Contratos e Convênios ante a relevância de alimentação do sistema de convênios (SICONV), o que faz com que o Município se torne receptor de recursos para o seu bom desenvolvimento. Ainda o cargo de Oficial de Compras e Licitação, já que inexiste cargo efetivo específico para resguardar o controle e organização dos trabalhos realizados nesse setor. O cargo de Oficial Operacional, destinado a suprir as necessidades internas e externas da Administração no desenvolvimento dos programas sociais bem como na gestão de pessoal e na fiscalização das entidades e organizações sociais beneficiadas com recursos públicos do Município, visando a melhoria das condições sociais da população.

Ainda no grupo operacional de Saúde e Bem Estar Social, criou-se o Agente de Combate a Endemias, o qual irá tratar exclusivamente do problema da Dengue no Município, bem como, o cargo de Oficial Habitacional, o qual será destinado para a Secretaria de Planejamento e Obras, realizando todo o trabalho de habitação no município, proporcionando inclusão social para as famílias que mais necessitam.

Adequamos o cargo de Operador de Máquinas, a fim de que o servidor não fique vinculado a uma espécie exclusiva de máquina enquanto há demanda não atendida em outros maquinários. Cremos que assim haverá maior liberdade de designação dos servidores



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

para desempenho de atividades e, por consequência o melhor atendimento da população de Nova Laranjeiras.

Por fim, extinguímos cargos que não são utilizados ou, com esta nova lei, passam a ser desnecessários.

Assim sendo, encaminhamos a Vossa Excelência e demais vereadores para análise e apreciação o referido projeto, incluso com a planilha do impacto orçamentário e financeiro, oportunidade em que esperamos aprovação por este renomado Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal